



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Aditivo Nº 304/2023- GOINFRA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2022-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO PIO XII.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, brasileiro, médico, portador da CI/ RG nº 1639988-1604589/SSP-GO e CPF nº 599.380.721-00, residente e domiciliado nesta Capital, **FUNDAÇÃO PIO XII**, Organização da Sociedade Civil - OSC, situada à Rua 20, nº 221 – Centro, Barretos-SP, CEP 14.780-70, inscrita no CNPJ sob o número 49.150.352/0001-12, representada pelo seu Presidente, **HENRIQUE DUARTE PRATA**, brasileiro, portador do RG nº 4.897.609, inscrito no CPF sob o nº 398.234.078-00, residente e domiciliado na Rodovia Pedro Vicentine, Km 05, Barretos-SP, CEP: 14780-970 e, **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, autarquia estadual criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Avenida Governador José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara, BR-153, km 3,5, nesta Capital, representada pelo seu Presidente, **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR**, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado, portador do RG nº 4178756 DGPC-GO e inscrito no CPF nº 972.730.311-00, residente e domiciliado nesta Capital, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2022-SES/GO**, para a implementação do **Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA**, em terreno disponibilizado pelo Estado, contemplando desde estudos e levantamentos topográficos do terreno, elaboração de projetos e gestão/supervisão da construção, necessários para a implantação da infraestrutura hospitalar nos moldes do Hospital de Amor de Barretos - SP, assim como estruturação, gestão e operação da unidade para atendimento oncológico especializado adulto e infantojuvenil, além de bloco para prevenção, com atendimento 100% pelo sistema SUS, abrangendo ainda a instalação do Transplante de Medula Óssea, em regime de parceria com mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco na área da saúde, pelo prazo de 12 (doze) anos, prorrogáveis por mais 12 (doze), mediante a execução de atividades/projetos por meio de transferência de recursos financeiros, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas, conforme processo administrativo nº **202200010069828**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Designar **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA** a responsabilidade pela aprovação dos projetos, das planilhas de orçamentos, do memorial de cálculos e dos cronogramas físico-financeiros, bem como pelo acompanhamento, pela fiscalização e pelo pagamento da execução das obras do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – Cora, tudo conforme Decreto n.º 10.283, de 6 de julho de 2023.

1.1.2. Em atenção e, no limite do Decreto n.º 10.283, de 6 de julho de 2023, resta a **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA** inserida nos riscos e responsabilidades inerentes à fiscalização das obras, especialmente no que tange a cláusula terceira do instrumento original, naquilo que não conflitar com as limitações do decreto supramencionado, e ainda permanecendo a mesma como interveniente no termo em questão.

1.1.3. A execução do objeto do Termo de Colaboração será realizada pela filial da FUNDAÇÃO PIO XII, situada à Av. Engenheiro Fuad Rassi, Lt. 11/12, Qd. 11, Sl. 08, Nova Vila, Goiânia-GO, CEP 74.653-100, inscrita no CNPJ sob o número 49.150.352/0046-14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 3/2022-SES/GO e seus anexos, naquilo que não contrarie, implícita ou explicitamente, com o pactuado no presente instrumento e seus anexos, que passam a fazer parte integrante daquele ajuste.

2.2. Ficam consolidadas no presente instrumento, todas as cláusulas e condições mantidas na forma do item anterior, sem modificação de seu alcance, nem interrupção de sua força obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR
Agência Goiana De Infraestrutura E Transportes - GOINFRA

SÉRGIO ALBERTO DA CUNHA VÊNCIO
Secretário de Estado da Saúde

HENRIQUE DUARTE PRATA
Fundação Pio XII

GOIANIA, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR, Presidente**, em 25/08/2023, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Duarte Prata, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 17:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA REZENDE ABRAHAO, Subsecretário (a)**, em 25/08/2023, às 19:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ERTNER DE ALMEIDA, Superintendente**, em 25/08/2023, às 19:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 25/08/2023, às 20:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51096451** e o código CRC **1168C9D8**.

CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4052.



Referência: Processo nº 202200036015476



SEI 51096451



do dia **13/09/2023**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada para o **PLANTIO DE GRAMA DO TIPO BATATAIS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.agr.go.gov.br.

Comissão Permanente de Licitação da AGR, localizada no Av. Goiás nº 305, 6º andar - Centro - Telefone 3226-6464
Milton Elizeu da Silva
Presidente - CPL

Protocolo 404004

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 263/2023, 268/2023 e 270/2023 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 403843

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 269/2023 e 271/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 403845

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 181/2023-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 304/2022/GOINFRA PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 360 HORAS/MÁQUINAS AO CONVÊNIO 304/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025. PROCESSO SEI N.º 202200036008548.

Protocolo 403949

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 185/2023-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 202/2022/GOINFRA PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 500 HORAS/MÁQUINAS AO CONVÊNIO 202/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025. PROCESSO SEI N.º 202200036006343.

Protocolo 403963

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 186/2023-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2023/GOINFRA PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 500 HORAS/MÁQUINAS AO CONVÊNIO 10/2023/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025. PROCESSO SEI N.º 202300036006060.

Protocolo 403968

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 304/2023-GOINFRA. 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2022-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO PIO XII. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO. INTERVENIENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: FUNDAÇÃO PIO XII: OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: 1) Designar Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA a responsabilidade pela aprovação dos projetos, das planilhas de orçamentos, do memorial de cálculos e dos cronogramas físico-financeiros, bem como pelo acompanhamento, pela fiscalização e pelo pagamento da execução das obras do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - Cora, tudo conforme Decreto n.º 10.283, de 6 de julho de 2023; 2) Em atenção e, no limite do Decreto n.º 10.283, de 6 de julho de 2023, resta a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA inserida nos riscos e responsabilidades inerentes à fiscalização das obras, especialmente no que tange a cláusula terceira do instrumento original, naquilo que não conflitar com as limitações do decreto supramencionado, e ainda permanecendo a mesma como interveniente no termo em questão; e 3) A execução do objeto do Termo de Colaboração será realizada pela filial da FUNDAÇÃO PIO XII, situada à Av. Engenheiro Fuad Rassí, Lt. 11/12, Qd. 11, Sl. 08, Nova Vila, Goiânia-GO, CEP 74.653-100, inscrita no CNPJ sob o número 49.150.352/0046-14. PROCESSOS SEI NºS 202200010069828 E 202200036015476.

Protocolo 404062

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 76/2023-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CCFP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2023-GELIC. OBJETO: CONTRATO DE ASSINATURA BIENAL DA PLATAFORMA PINI TCPOWEB, DA EMPRESA CCFP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. PARA